

RESOLUÇÃO Nº 172

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que ficou decidido em sessão de dia 10 de corrente mês,

R E S O L V E :

Artº 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos no período compreendido de 20 de dezembro de corrente ano a 31 de Janeiro do ano de 1975.

Artº 2º - Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, a decidir, quer em matéria administrativa, quer em outras matérias, os casos de urgência, ad referendum do Tribunal.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1974.

DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO - PRESIDENTE


DES. OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

DR. MÁRIO FIGUEIREDO FERREIRA MENDES


DR. ERNANI VIEIRA SOUZA

Cont.

Fls. 2/.

Pedro Afff

DR. PEDRO AFFF

Ediles Freitas Souza
DR. EDILES FREITAS SOUZA

DR. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

DR. LUIS VIDAL DA FONSECA